PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o parecer exarado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ipameri nos autos do Processo 001/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer exarado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ipameri nos autos do Processo nº 001/2017, constante do Anexo Único desta Resolução, aplicando-se a penalidade suspensão temporária do mandato, por prazo de 15 (quinze) dias, sem direito ao subsídio, a contar de prevista no art. 6º, inciso I, alínea "c", da Resolução nº 017, de 08/06/2011, ao **Vereador ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, por ter cometido as infrações ético-disciplinares previstas no inciso III, alíneas "a" do art. 5º da referida resolução, pelos fatos constantes da representação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO, em 07 de março de 2018.

APROVADO
EM: 13 / 03 /2018
SESSÃO N. 8ª
Presidente:

Alan César Rodrigues
Presidente do CEDP

Genivaldo Moreira da Silva
Membro

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Relátor